

Art. 1º. Fica nomeada **Marli Stempniak**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.267.385-7/PR e do CPF nº 058.035.209-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 624/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Agnes Eduarda Ienke**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.833.150-6/PR e do CPF nº 076.682.209-50, para exercer o cargo em comissão Assessor do Departamento de Apoio à Infância e Adolescência, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 625/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Beatriz Fogaça Pacheco**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.317.002-8/PR e do CPF nº 031.901.339-13, para exercer o cargo em comissão Assessor do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 626/2017

Concede Abono Permanência ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, §5º da Constituição Federal, bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e conforme a Lei Municipal nº 1.487/2006:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Abono de Permanência ao servidor **Pedro Kozechen**, portador do RG 3.186.840-8/PR e CPF nº 704.990.209-87, ocupante do cargo provimento efetivo de Professor, tendo como base requerimento protocolado em 12/07/2017 sob nº 3813/2017.

Art. 2º. A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence – Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR – com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício nº 076/2017, e posterior Parecer Jurídico informando que o segurado preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão do Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 627/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - É concedida Pensão, a **Altair Neves**, dependente da Sra. **Zeni Neves**, funcionária ocupante do cargo Provimento Efetivo de Zeladora, do Quadro Efetivo do Executivo Municipal, falecida em 24/07/2017, conforme certidão de óbito sob nº. 081331.01.55.2017.4.00382.680.011595.17.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.449,69 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento da servidora, 24 de julho de 2017, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 4618/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal